

**Esclarecimento** 18/12/2023 14:33:29

QUESTIONAMENTO 1 Em relação ao exigido no item 11.4. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO ÚNICO DOS FIREWALLS NEXT GENERATION TIPO I E TIPO II, temos detalhado no subitem 11.4.2. "A solução poderá ser entregue como appliance físico ou appliance virtual, sendo todos do mesmo fabricante dos firewalls, não sendo aceita solução de software livre.". Com objetivo de ampliação do espectro de fabricantes aptos a participar e a consequente redução dos valores decorrentes da competitividade, entendemos que também poderá ser ofertada solução de gerenciamento centralizado única baseada em nuvem do fabricante, sendo a mesma (nuvem) já considerada nos itens 11.1.45.3., 11.1.46.10. e 11.1.46.29., e desde que sejam atendidos todos os demais itens exigidos. Está correto o nosso entendimento? Destacamos que a possibilidade abrange diversos fabricantes como PALO ALTO - <https://docs.paloaltonetworks.com/cloud-management/administration/overview>, CHECKPOINT - <https://www.checkpoint.com/downloads/products/smart-1-cloud-security-management-datasheet.pdf>, FORTINET - <https://www.fortinet.com/support/support-services/fortiops/fortimanager-cloud> e SOPHOS - <https://www.sophos.com/en-us/products/sophos-central>, possibilitando redução nos custos de infraestrutura, suporte e manutenção, com advento de maior acessibilidade e garantia de disponibilidade desse ambiente.

**Resposta** 18/12/2023 14:33:29

Resposta: 'Não, o entendimento não está correto. Enquanto reconhecemos a importância e utilidade das soluções baseadas em nuvem, mencionadas em itens específicos do termo (11.1.45.3, 11.1.46.10, 11.1.46.29), voltadas para inteligência de segurança e análise de malware, a exigência do item 11.4.2 de um appliance específico, seja físico ou virtual, do mesmo fabricante dos firewalls para o gerenciamento centralizado, é uma decisão técnica estratégica para assegurar uma administração segura e eficaz dos 29 dispositivos de segurança. Esta exigência é crucial para manter a integridade e segurança dos dados, minimizar o consumo de largura de banda pela transmissão de logs e relatórios, e garantir uma operação coesa entre o sistema de gerenciamento, os firewalls e integrações com outros sistemas de segurança. Além disso, esta abordagem está em conformidade com as diretrizes legais estabelecidas pelo Decreto Nº 42.036 de 27 de Abril de 2021 do GDF e a Portaria Nº 555, de 16 de Novembro de 2023. Estes regulamentos enfatizam a necessidade de medidas de segurança para proteger dados contra acessos não autorizados e tratamento inadequado ou ilícito e sua gestão à risco. Um appliance dedicado, seja ele físico ou virtual, do mesmo fabricante dos firewalls, oferece essa segurança técnica, estratégica e de gestão ao risco, e as integrações necessárias. Portanto, embora as soluções baseadas em nuvem tenham seu lugar para determinadas funções, elas não atendem às exigências técnicas e legais para o gerenciamento centralizado de um total de 29 Next Generation firewalls, conforme estipulado no item 11.4.2. Propostas que incluam soluções de gerenciamento centralizado baseadas em nuvem, por estas razões, não serão aceitas neste certame."